PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

Súmula: Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa a quem especifica.

A Comissão Executiva do Poder Legislativo da Lapa, e os demais vereadores abaixo assinados, vem mui respeitosamente, considerando o Decreto Legislativo nº 053, de 26 de agosto de 2004, alterado pelo Decreto Legislativo nº 57, de 25 de outubro de 2004, apresentar à consideração do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa ao Sr. ARNOLDO HAMMERSCHMIDT, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lapiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2019

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
Vice-Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

FENELON BUENO MOREIRA
Vereador

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Vereador

SAMUEL GOIS DA SILVA
Vereador

VILMAR FAVARO PURGA
Vereador

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: H32O
Protocolo 481/2019 07/06/2019
COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Projeto de Decreto Legislativo
MARILDA BONCZKOWSKI 16:29:45

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Arnoldo Hammerschmdt é fundador e diretor-presidente do Grupo Potencial. Nascido em 18 de fevereiro de 1954, no município da Lapa, é filho de Eduardo Pedro Hammerschmidt e Verônica Hornung Hammerschmidt.

Casado com Bernadete Wegrzinovski Hammerschmidt e pai de quatro filhos.

Iniciou seus estudos no Colégio São José e concluiu o 1º e 2º graus no Colégio General Carneiro. Em 1979 graduou-se em engenharia mecânica pela Universidade Federal do Paraná.

Na esfera pública, Arnoldo exerceu o cargo de Vice-Prefeito da Lapa entre os anos de 1982 e 1988.

Em sua trajetória profissional, foi proprietário de posto de combustíveis, junto com seu pai, até o ano de 1994. Neste mesmo ano, inaugurou a Potencial Petróleo, distribuidora de combustíveis atuante nas regiões sul e sudeste do Brasil. Atualmente as vendas anuais ultrapassar a marca de 1 bilhão de litros de combustíveis.

Em 2012 inaugurou na cidade da Lapa uma planta para produção de biodiesel. Hoje já é considerada a segunda maior usina de biodiesel do Brasil e com previsão, de que no próximo ano, ocupe a liderança mundial com uma produção estimada de 800 milhões de litros de biodiesel por ano.

Arnoldo também ocupou o cargo de Diretor do Sindicatos dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Paraná entre os anos de 1993 e 2000. Atualmente ocupa a vice-presidência do Sindicato Brasileiro das Distribuidoras Regionais de Combustíveis – Brasilcom, e também o cargo de presidente dos Sindicatos das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado do Paraná – Sincopar.

Lapa, 05 de junho de 2019

Prezados senhores

O presidente da Câmara Municipal da Lapa, Vereador Arthur Bastian Vidal, o Prefeito Municipal da Lapa, Paulo Cesar Fiates Furiati e o Comandante do 15º GAC-AP Cel. Átila Ricardo Leme Larsen, em atendimento ao que determinam os Decretos Legislativos números 53 e 57 de 2004, apresentam o nome do Sr. ARNOLDO HAMMERSCHMIDT, para recebimento da Comenda Honorífica Heróis da Lapa.

Atenciosamente.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal da Lapa

CEL. ÁTILA RICARDO LEMES LARSEN
Comandante do 15º GAC AP

LAPA - PR
FLS. Nº 03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, 26 de agosto de 2004
AUTOR: TODOS OS VEREADORES
SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DA LAPA A COMENDA HONORÍFICA HERÓIS DA LAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

Art. 1º - Fica instituída no Município da Lapa a COMENDA HONORÍFICA HERÓIS DA LAPA, que será entregue a pessoas, ou seus descendentes, que influenciaram de alguma forma no desenvolvimento cultural ou cívico da Lapa.

Parágrafo Único - Essa Comenda será confeccionada em bronze, terá a forma arredondada, de cor dourada, sendo a sua frente circundada por 26 (vinte e seis) estrelas, em alto relevo, que traduzem os dias de lutas no episódio "O Cerco da Lapa"; em seu centro os dizeres "Heróis da Lapa" com uma estrela maior abaixo simbolizando a figura do Gal. Antônio Ernesto Gomes Carneiro; a Rosa dos Ventos, com borda vermelha, refletindo os quatro cantos do Brasil e o sangue derramado pelos lapeanos e, ainda, o Brasão da Republica tendo a Lapa como seu berço; em seu verso consta o "Pantheon dos Heroes", onde estão sepultados os restos mortais daqueles que deram suas vidas pela Republica.

Art. 2º - O Decreto Legislativo que conceder a COMENDA HONORÍFICA HERÓIS DA LAPA, será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Comandante do 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou pessoa por ele designada, afeta à área de cultura.

Parágrafo Único – Essas autoridades municipais formarão uma comissão, à qual competirá avaliar o mérito dos pretensos homenageados, aos quais só será deferida a Comenda se obtiver votação unânime de seus integrantes.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 26 de agosto de 2004

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

FLS. Nº 04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, 25 de outubro de 2004

AUTOR: VÁRIOS VEREADORES

SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 53, de 26 de agosto de 2004.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 53, de 26 de agosto de 2004, passará a viger com a seguinte redação:

"O Decreto Legislativo que conceder a COMENDA HONORÍFICA HERÓIS DA LAPA, será precedido de documento assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Comandante do 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou pessoa por ele designada, afeta à área de cultura".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 25 de outubro de 2004

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário